



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

LEI Nº 5.204, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Denomina de DR. ARMANDO CAETANO ASSIRATI, a unidade do AME - Ambulatório Médico de Especialidades, a ser instalado no Município de Jaboticabal, e dá outras providências.

Autoria: Renata Assirati

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito do Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 18 de outubro de 2021, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de DR. ARMANDO CAETANO ASSIRATI, a unidade do AME - Ambulatório Médico de Especialidades, a ser instalado no Município de Jaboticabal.

Art. 2º O Poder Executivo fixará no local placa com a denominação que trata o artigo 1º desta Lei, na data da inauguração do próprio público.

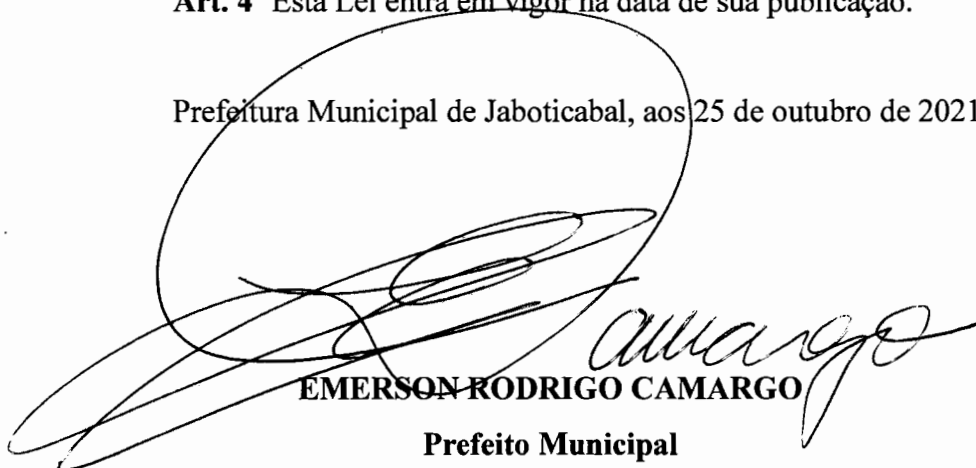
Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 25 de outubro de 2021.

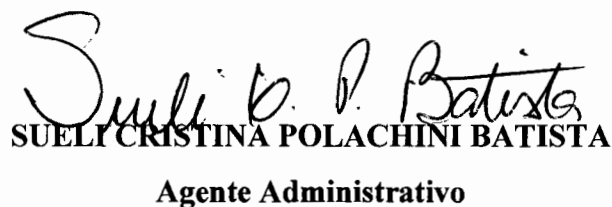


EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal



LUIS RICARDO MORELLI PONTES GESTAL
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 25 de outubro de 2021.



SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo